



11º Encontro Internacional de Política Social 18º Encontro Nacional de Política Social

Tema: Entre o capital e a vida: questão social,
crise ambiental e resistências

Vitória, ES, Brasil, 18 a 20 de agosto de 2026

Eixo: Políticas Sociais: fundamentos históricos-teóricos, análise, avaliação e financiamento.

Políticas Públicas Baseadas em Valores e Informadas por Evidências (PPVE): fundamentos e desafios

Rubens Piedade de Souza¹

Kleverson Gonçalves Willima²

Cíntia Pedrosa Gomes³

Leonardo Rogério Miguel⁴

Resumo: Este ensaio teórico analisa o modelo das Políticas Públicas Baseadas em Valores e Informadas por Evidências, proposto por Jannuzzi (2024, 2025), como uma abordagem que busca superar o tecnicismo das Políticas Públicas Baseadas em Evidências (PPBE) e a falta de ancoragem em valores das Políticas Informadas por Evidências (PIE). O estudo teórico-argumentativo sustenta que a PPVE articula rigor técnico, valores democráticos. A institucionalização desse modelo no Brasil enfrenta barreiras tecnocráticas, e sua circulação acadêmica permanece restrita.

Palavras-chave: evidência como restrição; evidência como preferência; res publica; racionalismo ingênuo; política pública baseada em valores e informada por evidências.

Public Policy Based on Values and Informed by Evidence (PPVE): Foundations and Challenges

Abstract: This theoretical essay examines the Public Policy Based on Values and Informed by Evidence (PPVE) model, proposed by Jannuzzi (2024, 2025), as an approach seeking to overcome the technicalism of Evidence-Based Public Policy (PPBE) and the lack of anchoring in values present in Evidence-Informed Policy (EIP). The theoretical-argumentative analysis argues that the PPVE framework integrates technical rigor with democratic values. The institutionalization of this model in Brazil faces technocratic barriers, and its academic circulation remains limited.

Keywords: evidence as constraint; evidence as preference; res publica; naïve rationalism; policy based on values and informed by evidence.

1. Introdução

Este ensaio tem como tema a transição conceitual dos modelos de uso de evidências em políticas públicas. O debate opõe, de um lado, a defesa da primazia da ciência na decisão estatal e, de outro, a constatação dos limites técnicos e políticos

¹ Mestrando em Políticas Sociais pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (PPGPS/UENF). E-mail: 202514120043@pq.uenf.br

² Doutorando em Políticas Sociais pela UENF. E-mail: kleverson.willima@pq.uenf.br

³ Mestranda em Políticas Sociais pela UENF. E-mail: cintia.gomes@pq.uenf.br

⁴ Doutor em Filosofia pela UERJ e professor do PPGPS/UENF. E-mail: lrmiguel@uenf.br

inerentes do processo decisório. Dessa oposição emerge uma pergunta: como se caracteriza a transição entre as Políticas Públicas Baseadas em Evidências (PPBE), Política Informada por Evidência (PIE) e Políticas Públicas Baseadas em Valores e Informadas por Evidências (PPVE), e quais reconfigurações epistemológicas, técnicas e normativas ela produz na compreensão do uso de evidências e no próprio sentido do que sejam políticas públicas? A Resposta perpassa o viés tecnicista das PPBE, ao contextualismo das PIE, culminando no modelo das PPVE, que é o objetivo deste ensaio. O objetivo central deste ensaio é analisar o modelo das PPVE, proposto por Jannuzzi (2024, 2025), através de fundamentos epistemológicos e as críticas aos modelos anteriores e caracterizando suas dimensões técnicas, axiológicas e deliberativas.

A crítica de Jannuzzi (2024, p. 21-22) à suposta neutralidade da ciência e ao uso do termo “evidência” (Jannuzzi, 2025, p. 4) justifica a busca por um modelo alternativo. A contribuição deste ensaio, porém, não reside nessas críticas, mas na análise da PPVE como resposta à lacuna deixada pela PPBE e pela PIE. Essas críticas ressoam com a definição de políticas sociais como resultado da “interação de forças contraditórias entre Estado e Sociedade, sendo produto de lutas e não de concessões” (Gonçalves et al., 2026, p. 2). Se as evidências não falam por si e os valores orientam as escolhas, então todo debate sobre uso de evidências é um debate epistemológico e político. A PPVE não questiona apenas quais evidências existem, mas também quem produziu, com quais recursos, e quem será beneficiado ou prejudicado pelas decisões.

Um dos equívocos no debate sobre evidências em política pública é tratar o conhecimento científico como se fosse capaz de resolver, por si só, os problemas da *res publica*⁵. Como observam Mello, Koga e Palotti (2022, p. 260), “políticas públicas não são feitas apenas a partir de dados, estatísticas e resultados de pesquisas científicas”, mas são permeadas por “compromissos, interesses, práticas, valores e maior ou menor adesão a visões de mundo”.

Embora o debate sobre evidências em políticas públicas seja frequentemente tratado em termos técnicos, a transição da PPBE para a PPVE não é dissociada da crise do capital, do aprofundamento das desigualdades e dos ataques à democracia. O formalismo metodológico que orienta a burocracia brasileira opera em sintonia com a

⁵ Expressão latina que designa a “coisa pública”, o bem comum, o que é de todos.

lógica gerencialista e a austeridade fiscal, expressões contemporâneas da dominação do capital sobre o trabalho e a vida.

Essa dimensão político-econômica, no entanto, não esgota o problema. Há também uma controvérsia interna ao debate sobre evidências. Parte dela vem da coexistência de duas concepções concorrentes. Uma em que a evidência é utilizada como restrição, filtrando o que pode ser considerado. Outra em que a evidência opera como critério de preferência, orientando a escolha entre opções já legitimadas politicamente (Conti, 2026). Essa distinção expõe as limitações da PPBE e da PIE, identificando o que a PPVE propõe.

Para responder à pergunta e atingir o objetivo proposto, o trabalho adota uma abordagem teórico-argumentativa, situando o debate no contexto da burocracia brasileira. A seção 2 apresenta os fundamentos teóricos sobre a evolução do Estado, a crise da verdade técnica e a emergência das evidências. A seção 3 analisa comparativamente os modelos PPBE, PIE e PPVE, detalhando suas dimensões constitutivas. As considerações finais sintetizam os achados e propõem uma agenda de pesquisa.

2. Fundamentos: estado, verdade e a emergência das evidências

A compreensão dos modelos de evidências exige, preliminarmente, uma análise da evolução das formas estatais, uma vez que cada modelo de Estado cria uma demanda específica por informações. Nesse contexto, a transição da administração burocrática para a Nova Gestão Pública (NGP) e, posteriormente, para a Governança Pública alterou profundamente essa demanda. Enquanto a NGP introduziu mecanismos de mercado e uma orientação estrita para resultados e eficiência (Hood, 1991), a Governança Pública ampliou o escopo para a interação com atores não estatais, tratando o Estado como coordenador das relações interinstitucionais (Peters, 2011). É nesse cenário de transformação institucional que a distinção entre “projetos” e “políticas” se torna relevante, pois cada um desses domínios exige um regime diferente de uso da informação.

Jannuzzi esclarece essa distinção:

Enquanto projetos têm metas claras e consensuais, as políticas públicas têm objetivos amplos, disputados entre os atores políticos, pelos interesses que defendem e valores em que se inspiram. Projetos envolvem decisões ‘técnicas’; política pública requer decisão política com embasamento técnico (Jannuzzi, 2024, p. 23).

A crítica pós-positivista exerce um papel central ao desmontar a ilusão de neutralidade daquilo que se costuma chamar de “verdade” técnica, recusando a ideia de que a ciência se situa fora da política e das disputas de poder. Nesse conjunto de reflexões, Fischer (2003) argumenta que a ciência é, por natureza, uma prática social e política, na qual as evidências não “falam por si”, mas são produzidas, selecionadas e interpretadas à luz de narrativas que organizam interesses e legitimidades. Hajer (1995) amplia essa perspectiva ao mostrar como os discursos em torno dos problemas públicos moldam aquilo que é percebido como urgente, quem é reconhecido como porta-voz legítimo e o que passa a ser definido como objeto de intervenção estatal. As políticas sociais possuem uma dimensão econômico-política (Guerra, 2000), sendo mecanismos de reprodução da força de trabalho e de reprodução ampliada do capital.

Stone (2012) reforça esse ponto ao sublinhar que a racionalidade na política é sempre limitada, contingente e atravessada por contextos históricos, normativos e institucionais, o que torna a busca por uma “solução técnica neutra” uma ficção institucional. Yanow (2000) complementa ao propor uma análise interpretativa das políticas, centrada na forma como os atores atribuem significado às evidências, transformando dados técnicos em narrativas que justificam decisões e sustentam ordens institucionais. Essa crítica geral à neutralidade técnica aplica-se com particular força às políticas sociais, campo onde a ilusão da solução neutra produz consequências mais graves. Como lembra Yazbek (2008, p. 4), as políticas sociais são uma “modalidade de intervenção do Estado no âmbito do atendimento das necessidades sociais básicas dos cidadãos, respondendo a interesses diversos”, e estes interesses “não expressam neutralidade, mas replicam contraditoriamente as relações sociais”.

Behring (2009, p. 3-4) complementa ao definir as políticas sociais como “processo e resultado de relações complexas e contraditórias que se estabelecem entre Estado e sociedade civil, no âmbito dos conflitos e luta de classes”. Pereira (2013, p. 17) vai além ao destacar a contradição dessas políticas, pois “a política social não é unívoca [...] podendo ser, num mesmo momento e espaço geográfico, positiva e negativa para o

trabalho e o capital”. É dentro desse quadro teórico que a proposta da PPVE procura se ancorar. Ao recusar a neutralidade pretendida da ciência, o modelo dá centralidade aos valores na produção e no uso das evidências em contextos democráticos.

Foi contra o pano de fundo dessas críticas, e paradoxalmente incorporando-as de forma apenas parcial, que o movimento das PPBE floresceu no Reino Unido sob o governo do primeiro-ministro Tony Blair (Partido Trabalhista), resultado de processos históricos como o desenvolvimento da análise de políticas nos EUA (anos 1950), a revolução da informática (anos 1980), a filosofia do NPM e a consolidação da Medicina Baseada em Evidências (MBE). Jannuzzi (2025) observa que essa concepção tecnicista ganhou força no contexto do gerencialismo dos anos 1980-1990 (Pinheiro, 2020, p. 18-19).

No Brasil, a trajetória institucional entre 2010 e 2026 reflete essa influência. Inicialmente, houve um foco quase exclusivo na PPBE e na busca pelo que funciona (*What works*⁶). O IPEA e a ENAP difundiram metodologias de avaliação e capacitaram servidores (Faria, 2022; Ipea, 2025). Contudo, a partir de 2017, o debate amadureceu com críticas ao viés tecnocrático. A percepção de que as evidências não são neutras e que sua aplicação deve considerar os valores e prioridades da sociedade ganhou força (Koga e t al., 2022), preparando o terreno para a emergência das PPVE.

3. Modelos em debate: PPBE, PIE E PPVE

O modelo das PPBE pressupõe que os processos sociais são mecânicos e quantificáveis, defendendo a hegemonia das evidências científicas como guia para a alocação de recursos (Davies; Nutley; Smith, 2000). Esse significado “não se separa de certo valor ideológico” (Pinheiro, 2020, p. 19), sendo uma tentativa de legitimação de determinadas plataformas políticas. Na terminologia de Conti (2026), a PPBE opera sob a lógica da evidência como restrição no critério de preferência, funcionando como um filtro de admissibilidade em que apenas políticas com respaldo empírico suficiente devem ser consideradas. Essa lógica é apropriada em contextos de alto consenso normativo e risco catastrófico (como a regulação de medicamentos), mas tende a gerar a

⁶ Expressão popularizada pelo governo Blair no Reino Unido, sintetizando a abordagem das PPBEs em identificar o que funciona por meio de métodos científicos para replicar em larga escala.

exclusão sistemática de problemas sociais complexos ou de difícil mensuração da agenda política (Parkhurst, 2017).

As políticas sociais “contribuem para a produção e reprodução material e ideológica da força de trabalho (melhor dizendo, da subjetividade do trabalhador como força de trabalho) e para a reprodução ampliada do capital” (Guerra, 2000, p. 7). Ao priorizar o que é mensurável e eficiente (lógica do capital), a PPBE tende a invisibilizar demandas da reprodução social (cuidado, trabalho não remunerado, territorialidades periféricas) que não se deixam capturar por indicadores padronizados. Como explicado por Pawson (2002; 2006), isso ocorre porque intervenções sociais não funcionam universalmente. Ao perguntar “o que funciona, para quem, em que circunstâncias e por quê?”, (Pawson, 2006, p. 25) desloca o foco da eficácia abstrata para o contexto e os mecanismos de implementação.

Como alternativa menos rígida e mais democrática, surge o modelo de PIE. Como argumenta Pinheiro (2020, p. 22), falar em políticas “informadas” por evidências seria mais apropriado. O modelo de PIE reconhece que a formulação de políticas públicas é um processo intrinsecamente político. As evidências são apenas um dos muitos insumos que influenciam a decisão (Cairney, 2016). Parkhurst (2017) introduz o conceito de “Governança das Evidências”, argumentando que a sociedade precisa decidir quais evidências são válidas e relevantes. Na tipologia de Conti (2026), o PIE opera sob a lógica da evidência como critério de preferência do escopo político predefinido (por valores, ideologia ou compromissos eleitorais), a evidência orienta a escolha da melhor alternativa dentro desse escopo.

Contudo, a PIE é frequentemente reduzida ao uso instrumental da informação para legitimar decisões preexistentes. O uso das evidências “obedece a critérios que pouco têm a ver com a eficiência, servindo como instrumentos simbólicos de poder político” (Pinheiro, 2020, p. 23). Como alertam Mello, Koga e Palotti (2022, p. 260), “o não uso de evidências pode assumir um caráter estratégico e constituir uma decisão”, e evidências podem ser “distorcidas ou tomadas isoladamente para defender ações governamentais sem embasamento ou até contrárias ao conhecimento científico disponível”.

Ao operar sob a lógica da preferência sem salvaguardas institucionais, a PIE demonstra ser estruturalmente vulnerável ao uso de evidências fracas ou enviesadas para justificar escolhas pré-definidas. A PIE não responde, portanto, à questão dos valores que devem orientar o uso das evidências. É aí que a proposta de Jannuzzi (2024) emerge para preencher essa lacuna axiológica. A PPVE não é apenas uma evolução dos modelos anteriores, mas um paradigma que integra dimensões interdependentes. A dimensão técnica, que resgata o rigor científico, mas o redefine. Evidência não se restringe a dados produzidos por métodos experimentais; abrange também “as evidências advindas da experiência acumulada na gestão, do conhecimento tácito de técnicos e gestores” (Jannuzzi, 2024, p. 25). A pluralidade epistêmica e metodológica serve para informar a viabilidade das políticas, não para ditar o processo decisório, pois os “técnicos respondem pela produção, robustez e pluralidade das evidências; gestores tomam as decisões” (Jannuzzi, 2024, p. 23).

A dimensão axiológica constitui o eixo central do modelo. Jannuzzi (2024, p. 24) define que as políticas públicas são “produtos resultantes do confronto das Ideias, Interesses e Institucionalidades”. Um embate entre os princípios de dignidade humana da Constituição de 1988 e os fundamentos gerencialistas da eficiência, eficácia e efetividade. Inspirado por Sen (1999; 2000), a PPVE avalia o sucesso de uma política pela expansão das liberdades reais e pela justiça social, não apenas pela eficiência fiscal. “Evidências não falam por si mesmas. Políticas Públicas se inspiram em Valores que orientam as escolhas do que observar, do que medir, do que avaliar”, resume Jannuzzi (2025). Mas quais valores? Para Behring (2009), às políticas sociais são “produto histórico-social da luta de classes” e “componente central na garantia das condições gerais de produção e reprodução social”. Pereira (2013b, p. 67-68) complementa definindo política social como o processo de implementação de “medidas geridas pelo Estado e demandadas pela sociedade como direitos devidos para suprir necessidades sociais e promover o bem-estar dos cidadãos”. Trata-se, portanto, de valores que priorizam a reprodução da força de trabalho e a proteção social como direitos, não como concessões. Isso significa avaliar políticas não apenas por sua eficiência fiscal, mas por sua capacidade de expandir as condições para que a classe trabalhadora possa viver e lutar.

A dimensão deliberativa complementa as anteriores ao preconizar que a decisão pública requer evidências consistentes e plurais, que qualifiquem o debate democrático. Jannuzzi (2024, p. 22) escreve: “Em contextos democráticos, a decisão em políticas públicas requer evidências consistentes e plurais. Os achados científicos não têm a legitimidade de se sobrepor ao interesse público”, advertindo que o “conhecimento aprofundado, inovador e regular é o combustível fundamental para que as ferramentas de IA possam ser úteis” (Jannuzzi, 2024, p. 26). Algoritmos podem perpetuar vieses e minar a deliberação. A PPVE implica transparência algorítmica, auditabilidade e controle humano, garantindo que a tecnologia sirva aos valores públicos, e não o contrário.

No Brasil, contudo, esse debate é assimétrico e tardio. Embora críticas ao viés tecnocrático tenham ganhado corpo na literatura nacional desde meados de 2010 (Faria, 2022; Koga et al., 2022), a proposta da PPVE (Jannuzzi, 2024, 2025) e as reflexões de Conti (2026) sobre os “dois conceitos de evidência” ainda carecem de institucionalização. Isso pode ser observado em documentos de órgãos como o IPEA (2026) que persistem na “governança das evidências” sob viés gerencialista, reiterando o “racionalismo ingênuo” descrito por Faria (2022, p. 15): a crença de que dados, por si sós, bastam para a condução da *res publica*.

Esse racionalismo ingênuo ignora as especificidades do contexto nacional e a complexidade dos arranjos institucionais. Koga et al. (2022) apontam que a burocracia estatal enfrenta barreiras culturais que a simples oferta de dados não resolve. A instabilidade política e a fragmentação institucional são barreiras recorrentes (Faria, 2022). Como conclui Pinheiro (2020, p. 26), essa visão tradicional “aumenta o risco de que as PPBEs se transformem num meio ideológico para as elites políticas, ou para certos segmentos tecnocráticos incrustados na burocracia pública, imponham a sua perspectiva ao conjunto da sociedade”. A PPVE surge como resposta a esse risco, mas, até o momento, ainda não foi institucionalizada no Brasil, e sua circulação no meio acadêmico é restrita a poucos autores e trabalhos recentes. Porém, “para que os compromissos republicanos de 1988 se efetivem na construção de um país mais justo e inclusivo para todos os brasileiros, é preciso institucionalizar na Gestão Pública um modelo de Políticas Públicas baseado em Valores e informado por Evidências” (Jannuzzi, 2024, p. 26).

4. Considerações finais

O objetivo central deste ensaio foi analisar o modelo das PPVE, proposto por Jannuzzi (2024, 2025), reconstruindo seus fundamentos epistemológicos, as críticas aos modelos anteriores e suas dimensões técnica, axiológica e deliberativa. Considera-se que o objetivo foi atingido. O trabalho examinou a transição conceitual entre PPBE, PIE e PPVE, identificou os elementos que distinguem a proposta de Jannuzzi e realizou uma reconstrução interpretativa orientada pela identificação das relações conceituais entre os modelos. Essa opção é compatível com o caráter exploratório do trabalho.

A transição conceitual é clara. A PPBE representa o tecnicismo, o que pode levar a uma tecnocracia. A PIE reconhece a dimensão política da decisão, mas não define os valores que devem orientar o uso das evidências. A PPVE integra esses elementos ao articular rigor técnico, valores republicanos e deliberação democrática.

Por fim, a PPVE não pode ser interpretada como um novo manual técnico. As políticas sociais são determinadas historicamente, e o mesmo vale para os regimes de evidência. Assim, institucionalizar a PPVE no Brasil não significa apenas treinar servidores em metodologias mistas ou criar comitês de ética. Significa, centralmente, reconhecer que o uso de evidências é um campo de disputa entre uma racionalidade gerencialista (que serve à acumulação) e uma racionalidade democrático-republicana (que serve à proteção social). Sem essa clareza, a PPVE corre o risco de ser cooptada como mais um jargão do gerencialismo estatal.

No Brasil, essa transição ainda não se consolidou. A PPBE predomina nos documentos oficiais e na produção acadêmica. A PPVE é praticamente inexistente, restrita a referências recentes. O racionalismo ingênuo, que reduz problemas da *res publica* a questões de dados, persiste na burocracia federal.

O ensaio sistematizou a evolução conceitual dos três modelos, propôs um quadro analítico baseado nas três dimensões da PPVE e identificou as lacunas na incorporação do debate brasileiro em torno do uso de evidências e valores em política pública. As limitações da pesquisa incluem o escopo restrito a documentos públicos e a ausência de entrevistas com gestores. O modelo das PPVE não abandona o rigor científico, mas o subordina a valores republicanos. Não descarta a eficiência, mas a coloca a serviço da equidade. Não ignora a expertise, mas a submete ao escrutínio democrático. Não

obstante, sua institucionalização na gestão pública brasileira permanece um desafio aberto.

Admitimos que o trabalho contém generalizações, imprecisões e, sem dúvida, limitações. As primeiras decorrem de uma ambiguidade presente desde o início, enquanto as últimas são inerentes às produções acadêmicas, sobretudo de caráter exploratório. As generalizações e imprecisões resultaram sobretudo da falta deliberada de uma definição mais estrita do que estamos denominando “ensaio”.

Como grande parte da pesquisa envolvida neste texto ainda está em curso, especialmente os parágrafos finais do desenvolvimento, adotamos ao longo do trabalho pelo menos três sentidos possíveis para o termo “ensaio”. Em primeiro lugar, entendemos o ensaio como um gênero textual de exposição de ideias, reflexões e críticas intersubjetivas, resultante de um diálogo entre duas pessoas que convergiram em certos pontos de vista. Esse formato foi escolhido porque nos interessava experimentar, testar e verificar a qualidade do conteúdo em termos de inteligibilidade, correção teórico conceitual, adequação metodológica, plausibilidade e capacidade de persuasão, além de coerência e reconhecimento de sua relevância. Aproveitamos o espaço de um Grupo de Trabalho (GT) em evento acadêmico como um momento de prática, tanto de modos de pensar quanto de formas de apresentação, com o objetivo de aprimorar as pesquisas e produções futuras. Esse propósito, por fim, corresponde a um terceiro modo de conceber o ensaio, agora como um exercício de elaboração e de depuração de argumentos em curso.

Referências

BEHRING, Elaine Rossetti. **Política Social no contexto da crise capitalista. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.** Brasília: CFESS/ABEPSS, v. 1, p. 301-322, 2009.

BRASIL. Casa Civil; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Guia de Avaliação de Políticas Públicas: Ex-Ante e Ex-Post.** Brasília, 2018-2024.

CAIRNEY, P. **The politics of evidence-based policy making.** London: Palgrave Macmillan, 2016.

CONTI, T. V. **Dois conceitos de políticas públicas baseadas em evidências.** Revista de Administração Pública, preprint, 2026.

DAVIES, H. T. O.; NUTLEY, S. M.; SMITH, P. C. (ed.). **What works? Evidence-based policy and practice in public services**. Bristol: Policy Press, 2000.

ENAP. **Guia diversidade no setor público: a construção cotidiana de uma gestão inclusiva**. Brasília: ENAP, 2024.

FARIA, C. A. P. *O Movimento das Políticas Públicas Baseadas em Evidências: uma radiografia crítica*. BIB, v. 93, p. 1-20, 2022.

FISCHER, F. **Reframing public policy: Discursive politics and deliberative democracy**. Oxford: Oxford University Press, 2003.

GONÇALVES, Claudiane Rockembach *et al.* **Concepções de política social: um olhar a partir de autores do Serviço Social**. [s.l.], 2026.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade no trabalho do assistente social**. 2000. Programa de capacitação política em Serviço Social e política social. Módulo, v. 4, p. 51-63.

HABERMAS, J. **The theory of communicative action**. Boston: Beacon Press, 1984.

HAJER, M. A. **The Politics of Environmental Discourse: Ecological Modernization and the Policy Process**. Oxford: Oxford University Press, 1995.

HOOD, C. **A Public Management for All Seasons?** Public Administration, v. 69, n. 1, p. 3-19, 1991.

IPEA. **Capacidades, governança e cultura de evidências: estruturas, processos e instrumentos para o uso de evidências no MDHC**. Brasília: IPEA, 2025.

IPEA. **Plano Estratégico de Inserção Internacional do Ipea (2026-2031)**. Brasília: IPEA, 2026.

JANNUZZI, P. M. **Políticas públicas, valores e evidências em tempos de inteligência artificial**. Campinas: Alínea, 2024.

JANNUZZI, P. M. **Políticas públicas baseadas em valores e informadas por evidências**. Nexo Políticas Públicas, 28 abr. 2025.

KOGA, N. M. *et al.* **O uso de evidências pela burocracia dirigente do nível federal**. Brasília: ENAP, 2022.

LINDBLOM, C. E. **El proceso de elaboracion de políticas públicas**. Madrid: MAP, 1991.

PARKHURST, J. O. **The politics of evidence: From evidence-based policy to the good governance of evidence**. London: Routledge, 2017.

PAWSON, R. **Evidence-based policy: In search of a method**. Evaluation, v. 8, n. 2, p. 157-181, 2002.

PAWSON, R. **Evidence-based Policy: A Realist Perspective**. London: Sage Publications, 2006.

PETERS, B. G. **The Politics of Bureaucracy**. 6. ed. London: Routledge, 2011.

PINHEIRO, M. M. S. **Políticas públicas baseadas em evidências: uma avaliação crítica**. Boletim de Análise Político-Institucional, Brasília, Ipea, n. 24, p. 17-27, nov. 2020.

PEREIRA, Potyara Amazoneida. **Política social contemporânea: concepções e configurações no contexto da crise capitalista**. In: A política social na América do Sul: perspectivas e desafios no século XXI. Ponta Grossa: Editora UEPG, p. 15-26, 2013a.

PEREIRA, Camila Potyara. **Proteção social no capitalismo: contribuições à crítica de matrizes teóricas e ideológicas conflitantes**. 2013. 307 f. Tese (Doutorado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2013b.

SACKETT, D. L. et al. **Evidence based medicine: what it is and what it isn't**. BMJ, v. 312, n. 7023, p. 71-72, 1996.

SEN, A. **Sobre ética e economia**. São Paulo: cia das Letras, 1999.

SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

STONE, D. **Policy Paradox: The Art of Political Decision Making**. 3. ed. New York: W. W. Norton, 2012.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Estado e políticas sociais**. Revista Praia Vermelha, v. 18, n. 1, p. 1-16, 2008.

YANOW, D. **Conducting interpretive policy analysis**. Thousand Oaks: Sage Publications, 2000.